



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

RESOLUÇÃO N. 48.2017

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS/WEB– Instrumental Estado para o quadriênio - 2018-2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal n.º 8.388/2016; a Lei nº 8742 de 07 de dezembro de 1993; Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011; resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2012; Política Nacional de Assistência Social 2004; faz saber que:

Considerando o cofinanciamento dos serviços, programas, projetos e benefícios oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social;

Considerando o Termo de Responsabilidade e Adesão ao sistema de repasse Fundo a Fundo;

Considerando a deliberação deste colegiado em Reunião Ordinária do dia 07 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS WEB, Instrumental Estado – quadriênio 2018-2021, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social, com as devidas considerações e recomendações inseridas no Parecer CMAS.

ARTIGO 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 14 de dezembro de 2017.

ERNESTINA MARIA DE ASSUNÇÃO CINTRA
Presidente do CMAS